



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1490 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 1482, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos Adicionais Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Câmara Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.”

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

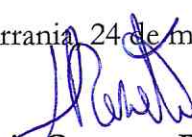
Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 1482, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos Adicionais Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Câmara Municipal, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1482, de 16 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, na seguinte Dotação Orçamentária:
01.031.0001.2.237 – Uniformização de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 24 de março de 2021.


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 / 03 / 2021
BJL

1